



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

EDITAL COMDCAVA N.º 001/2021

ELEIÇÕES UNIFICADAS SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 886/2010, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha SUPLEMENTAR em data unificada para os membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024, aprovado pela Resolução n.º 02/2021 do COMDCAVA

1. DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

1.1 O processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n.º 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como a Lei Municipal nº 886/2010 e Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalizado pelo Ministério Público.

1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **14 de novembro de 2021**, sendo que a posse do eleito e suplentes ocorrerá em **30 de novembro de 2021**, para início dos trabalhos em **01 de dezembro de 2021** ;

1.3 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

2. CONSELHO TUTELAR

2.1 Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3 O processo de escolha SUPLENTE para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes para concluírem o quadriênio 2020-2024.

2.4 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

2.5 Em quaisquer das etapas em que ocorrer que o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAVA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e publicar um novo edital para reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

2.6 Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAVA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovando através da carteira de identidade ou documento equivalente;

3.3 Ter disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

diárias, sobre aviso e plantões em final de semana, considerando 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

3.4 Residir no Município, por no mínimo 03 (três) anos e permanecer residindo durante o mandato;

3.5 Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar ou estar respondendo processo disciplinar;

3.6 Não ter vínculo como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;

4. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 A participação no presente “processo de escolha” iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida, com apresentação de mandato, que ficará retida juntamente com a cópia do documento de identidade do procurador, no período de: **03 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021**, das 13:00h às 16:00h, na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta.

4.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar pedido de inscrição individual devidamente preenchida e Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; (conforme modelo no **anexo I** deste edital) e, original e cópia dos documentos a seguir:

4.4.1 Documentos de identidade pessoal com foto;



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

- 4.4.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.4.3 apresentar documento hábil que comprove a aptidão para o trato com crianças e adolescentes (Certidão, Declaração ou outro) fornecidos pela entidade na qual o candidato tenha atuado, com no mínimo 03 (três) meses de experiência;
- 4.4.4 Certidão de quitação eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site do TSE);
- 4.4.5 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, três anos;
- 4.4.6 Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;
- 4.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais (pode ser obtida no site da polícia civil);
- 4.4.8 Certidão negativa criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br);
- 4.4.9 Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar (conforme modelo no **anexo II** deste edital);
- 4.5 Os conselheiros tutelares do mandato anterior poderão ser reconduzidos, passando por todo processo seletivo e eleitoral;
- 4.6 Submeter-se-ão à prova de conhecimentos e títulos, os candidatos que preencherem os requisitos básicos exigidos conforme **item 3** e que entregarem todos os documentos exigidos conforme **item 4.4 e 4.4.1 à 4.4.10**)
- 4.7 No dia **24/08/2021** a Comissão Especial Eleitoral publicará no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta, assim como, afixará nas principais repartições públicas, a lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimentos e títulos.



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

4.8 No caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato poderá interpor recurso em na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta de 24/08/2021 a 27/08/2021, no horário de 13:00h às 16:00h.

4.9 Em caso de impugnação de candidatura, que poderá ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos comprobatórios, também deverá ser feita na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta de 24/08/2021 a 27/08/2021, no horário de 13:00h às 16:00h.

4.10 A notificação aos candidatos impugnados, quanto ao prazo de defesa será feita pela Comissão Especial Eleitoral em 31/08/2021.

4.11 A apresentação da defesa pelo candidato impugnado, será na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta dia 02/09/2021, no horário de 13:00h às 16:00h.

4.12 A análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral será **no dia 03/09/2021**;

4.13 A interposição de recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral deverá ser feita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA, na sede do CREAS, situado à rua Nicolau Monteiro, n.º 120, em cima da Clínica Vargem Alta, Centro, Vargem Alta, entre os dias 08/09/2021 a 10/09/2021, no horário de 13:00h às 16:00h e decidida em reunião extraordinária;

4.14 No dia **14/09/2021** será publicada no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta, a nova lista com os nomes dos candidatos que poderão se submeter a prova de conhecimentos e títulos.

5. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PORTUGUÊS E NOÇÕES DE INFORMÁTICA



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

5.1 A prova de conhecimentos específicos, português e noções de informática, será ministrada aos candidatos considerados aptos no dia **14/09/2021** (domingo), no horário de 13:00h às 17:00h, sendo que o local da prova será publicado 10 dias antes da prova, a Comissão Especial Eleitoral será responsável pela realização desta prova;

5.2 A prova será elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, os quais serão indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAVA), dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

5.3 Os examinadores auferirão nota de 01 à 10 aos candidatos, avaliando conhecimento, discernimento e clareza para a resolução das questões apresentadas;

5.4 Na realização das provas, 10 (dez) questões deverão ser de língua portuguesa, 10 (dez) de informática e 20 (vinte) englobando legislação pertinente à criança e ao adolescente, ao funcionamento do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros, sendo esta de múltipla escolha, com cinco opções, das quais apenas uma deverá estar correta. A prova contará ainda, com 10 (dez) questões discursivas sobre situações práticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente. As questões discursivas serão corrigidas considerando também, as normas cultas da linguagem portuguesa.

5.4.1 Do conteúdo Programático de conhecimentos específicos:

I- Lei municipal nº 886, de 18 de novembro 2010

II- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

III- Constituição Federal de 1988

5.4.2 Do conteúdo Programático de Língua Portuguesa:

I- Compreensão de textos;

II- Ortografia oficial;



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

- III-Classe e emprego de palavras;
- IV-Emprego do acento indicativo de crase;
- V-Sintaxe da oração e do período;
- VI-Emprego dos sinais de pontuação;
- VII-Concordância verbal e nominal;
- VIII-Regência verbal e nominal;
- IX-Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise)

5.4.3 Do conteúdo Programático de Infomática:

- I- Noções de sistema operacional (Windows);
- II- Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office);
- III- Rede de computadores;
- III.1.Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet;
- III.2.Programas de correio eletrônico;

5.5 A prova será respondida com caneta esferográfica de tinta azul e não poderá ter identificação do candidato, somente o número da inscrição;

5.6 Considerar-se-á apto o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas auferidas pelos examinadores;

5.7 Aqueles candidatos que deixarem de atingir mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas **não terão suas candidaturas homologadas**, bem como **não estarão aptos** a se submeterem ao processo de eleição;

5.8 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia 20/09/2021 e caberá recurso pelos candidatos das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar no período de **21 a 24/09/2021**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que a Comissão Especial Eleitoral irá fazer a análise do recurso no dia 27/09/2021, sem possibilidade de novo recurso;

5.9 O resultado da prova será homologado e publicada a lista dos candidatos aptos



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

à eleição no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no dia 29/09/2021;

5.10 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei n.º 886/2010, no dia **01/10/2021**.

6. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos é uma das etapas de certames públicos. Nela, os inscritos apresentam os certificados de suas capacitações;

6.2 Esta prova não é eliminatória. Ou seja, caso o candidato não tenha títulos para apresentar, não é eliminado, porém, também não pontua;

6.3 O objetivo da prova de títulos é limitar o número de candidatos que serão habilitados para participarem da quarta etapa - pleito eleitoral;

6.4 Todos os títulos precisarão ser comprovados. Por mais que tenha feito um curso há alguns anos, ter o certificado é fundamental.

6.5 A prova de títulos realizar-se-á no dia **04/10/2021**, de 13:00h às 16:00h, nas dependências do CREAS de Vargem Alta;

6.6 Os títulos deverão vir com o original e cópia;

6.7 O resultado da prova de títulos será publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia **06/10/2021**;

6.8 Os recursos da prova de títulos dar-se-á nos dias **06 a 08/10/2021**, de 13:00h às 16:00h, nas dependências do CREAS de Vargem Alta;

6.9 A nota máxima atribuída à prova de títulos é 10 (dez) pontos;

6.10 Tabela de pontuação da prova de títulos:

Títulos	Quantidade Máxima de	Pontuação	Pontuação Máxima
---------	----------------------	-----------	------------------



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

	Títulos	Unitária	
Doutorado Concluído	01	2,5	2,5
Mestrado Concluído	01	2,0	2,0
Graduação/Bacharelado	01	1,5	1,5
Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual ou superior a 40 h com matéria relativa à criança e ao adolescente, com certificado expedido a partir de janeiro/2018 .	02	1,0	2,0
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos com matéria relativa à criança e ao adolescente, ministrada por instituição oficial com carga horária inferior a 40 h, com certificado expedido a partir de janeiro/2018 .	04	0,5	2,0

Pontuação máxima 10 pontos.

6.11 O resultado final e classificação dos candidatos que irão participar do pleito eleitoral será publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia **13/10/2021**.

6.12 Apenas os 50 (cinquenta) primeiros classificados nesta etapa serão habilitados para eleição;

7. DA QUARTA ETAPA - PLEITO ELEITORAL

7.1 No dia subsequente ao da publicação (14/10/2021) do resultado da lista contendo o nome dos candidatos aptos à eleição, ficam os candidatos liberados a darem início a suas campanhas eleitorais, que se estenderão até a meia noite do



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

dia **13/11/2021**;

7.2 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá no dia **14 de novembro de 2021**, das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vargem Alta;

7.3 O voto será facultativo e secreto;

7.4 A apuração das eleições será realizada logo após o encerramento e fechamento das urnas, acompanhada pelo representante do Ministério Público, na presença de todos os candidatos sendo proclamado os nomes dos 15 (quinze) candidatos mais votados e a listagem de votos afixado em local visível;

7.5 A lista com os nomes dos 15 (quinze) candidatos mais votados será publicada no Órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta no dia **16/11/2021**;

7.6 Poderá haver recursos quanto a classificação preliminar em 48 horas (**de 16 a 18/11/2021**)

7.7 O Resultado Definitivo e homologação dos candidatos classificados será em **19/11/2021**.

8. DAS CONDUTAS VEDADAS

8.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

8.1.1 a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

8.1.2 - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

8.1.3 a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

8.1.4 a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão,



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

out- doors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

8.1.5 a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

8.1.6 o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

8.1.6.1 doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

8.1.6.2 o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

8.1.6.3 práticas desleais de qualquer natureza;

8.1.6.4 receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;

9.2 O conselheiro que desejar participar de candidatura política fica obrigado a seguir as mesmas regras estabelecidas para o servidor público na Lei Eleitoral, porém, pedindo licença sem vencimentos, sendo substituído por suplente;

9.3 É vedada ao conselheiro a participação como proprietário ou funcionário de estabelecimentos que sofrem fiscalização do Conselho Tutelar, tais como, bares e boates, dentre outros;

9.4 É vedado ao conselheiro residir fora do Município.

10. QUINTA ETAPA - CAPACITAÇÃO

10.1 Esta etapa consiste na capacitação dos 15 (quinze) conselheiros tutelares mais votados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2 A capacitação será realizada no dia 25/11/2021 e a comissão divulgará até o dia 16/11/2021, o local e a hora de realização da capacitação.

11. COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

11.1 A criação da Comissão **Especial** Eleitoral, de formação paritária, será composta por no mínimo 05 membros.

11.2 São impedidos de servir na Comissão **Especial** Eleitoral os cônjuges,



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota na Prova de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Ao final de todo o processo suplementar, a Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome de 01 conselheiro tutelar titular e dos 05 suplentes.

14. NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

14.1 Para nomeação e admissão os candidatos eleitos deverão, além dos documentos já apresentados na inscrição (item 4), deverão apresentar, assim que solicitados, os documentos abaixo relacionados (original e cópia).

14.1.1 Certidão de nascimento ou casamento;

14.1.2 Carteira de identidade

14.1.3 Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

14.1.4 CPF;

14.1.5 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

masculino);

14.1.6 Carteira de Trabalho (cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua);

14.1.7 Comprovante de inscrição o PIS/PASEP, caso possua;

14.1.8 Título de eleitor;

14.1.9 Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual);

14.1.10 Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade;

14.1.11 Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade;

14.1.12 Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 à 14 anos de idade;

14.1.13 Declaração de bens (modelo obtido no RH da Prefeitura de Vargem Alta)

14.1.14 Declaração de não acúmulo de cargo de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo a possibilidade de acumulação com a de professor; (modelo obtido no RH da Prefeitura de Vargem Alta);

14.1.15 01 foto 3x4 atual;

14.1.16 Atestado de saúde ocupacional - original - emitido pelo serviço de medicina do trabalho do município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- Sangue: hemograma completo, VDRL, TSH, T4
- Glicemia
- Laudo psiquiátrico.

14.2 Apenas o primeiro candidato classificado neste processo será nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, tomando posse do cargo de conselheiro tutelar, no dia subsequente à nomeação;



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

14.3 A posse será através de sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vargem Alta - COMDCAVA, a ocorrer no dia 30 de outubro de 2021, em horário e local a serem definidos.

15. DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

15.1 Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal n. 8.069/90 e Lei Municipal n.º 886/2010;

16. DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

16.1 Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios mensais equivalentes ao vencimento do cargo de Oficial Administrativo, Nível VIII, Ref. 1 da Tabela de vencimentos do Quadro Permanente da prefeitura Municipal de Vargem Alta;

Anexo IV da Lei n.º 908/2011	Grupo II, Nível VIII, Ref. 1	Conselheiro Tutelar	R\$ 1.106,08
------------------------------	------------------------------	---------------------	--------------

16.2 O presidente do Conselho Tutelar, em razão de suas atribuições, terá 35% (trinta e cinco por cento) de acréscimo ao vencimento acima mencionado ;

16.3 A remuneração fixada não gera relação de vínculo empregatício com a municipalidade, sendo assegurado o direito a:

16.3.1 licença-maternidade;

16.3.2 licença-paternidade;

16.3.3 gratificação natalina;



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

16.4 O Conselho Tutelar atenderá diariamente, das 08:00 às 17:00, com 01 (uma) hora de almoço, mantendo sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana e feriados, através de escalas de revezamento, definido no Regimento Interno.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 886/2010, sob a orientação do Ministério Público;

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares;

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito;

ANEXOS:

I - pedido de inscrição individual e Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas;

II - Atestado/declaração de idoneidade moral e;

III - Calendário de Atividades do processo de escolha.

Vargem Alta/ES, 23 de julho de 2021.

ANA CLARA PARADELLA SILVEIRA FRAGA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDCAVA**



COMDCAVA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA
DO EDITAL
COMDCAVA nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº DA INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
ESTADO CIVIL: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

TELEFONES: () _____
E-MAIL: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
TIPO DE NECESSIDADE: _____

Eu, _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital COMDCAVA nº 001/2021, e todas as disposições nele contidas.

Vargem Alta/ES, ____/____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL



COMDCAVA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE
ESCOLHA DO EDITAL
COMDCAVA nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
identidade nº _____, CPF _____, possuo
idoneidade moral conforme o artigo 133 da Lei 8069/1990.

Por ser verdade, firmo o presente,

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

TESTEMUNHA 01: _____

CPF: _____

TÍTULO ELEITORAL N.º _____

ZONA: _____

SEÇÃO: _____

TESTEMUNHA 02: _____

CPF: _____

TÍTULO ELEITORAL N.º _____

ZONA: _____

SEÇÃO: _____



COMDCAVA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SUPLENTE DE ESCOLHA DO EDITAL

COMDCAVA nº 001/2021

ITEM	CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	DATA
	Publicação do edital	Até 02/08/2021
a)	Prazo para as inscrições	03/08 a 20/08/2021
b)	Publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem as provas de conhecimentos e títulos	24/08/2021
c)	Interposição de recurso pelo candidato	24/08 a 27/08/2021
d)	impugnação de candidatura, que poderá ser proposta por qualquer cidadão	24/08 a 27/08/2021
e)	notificação aos candidatos impugnados pela Comissão Especial Eleitoral	31/08/2021
f)	apresentação da defesa pelo candidato impugnado	02/09/2021
g)	análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura pela Comissão Especial Eleitoral	03/09/2021
h)	interposição de recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral pelo candidato, para o COMDCAVA	08/09 a 10/09/2021
i)	Decisão pelo COMDCAVA sobre recurso contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral	13/09/2021
j)	Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a participarem das provas	14/09/2021
k)	Data das provas de conhecimentos específicos, português e noções de informática	19/09/2021
l)	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	20/09/2021
m)	Prazo para recursos das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar pelo candidato	21/09 a 24/09/2021



COMDCAVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

n)	Análise do recurso das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar pela Comissão Especial Eleitoral	27/09/2021
o)	Homologação do resultado das provas e publicação da lista dos candidatos aptos à eleição	29/09/2021
p)	Reunião com os candidatos habilitados	01/10/2021
q)	Data da prova de títulos	04/10/2021
r)	Resultado da prova de títulos publicado no órgão Oficial da Prefeitura de Vargem Alta	06/10/2021
s)	Apresentação dos recursos da prova de títulos pelo candidato	06/10 a 08/10/2021
t)	A publicação do resultado final e classificação dos candidatos que irão participar do pleito eleitoral	13/10/2021
u)	Campanha dos Candidatos a Conselheiro Tutelar	14/10 a 13/11/2021
v)	Eleição	14/11/2021
w)	Divulgação do Resultado preliminar dos classificados	14/11/2021
x)	Publicação do Resultado preliminar	16/11/2021
y)	Prazo para Recurso da classificação preliminar	18/11/2021
z)	Resultado Definitivo e homologação dos candidatos classificados	19/11/2021
aa)	Capacitação para os candidatos classificados	25/11/2021
bb)	Posse dos eleitos	30/11/2021
cc)	Início dos Trabalhos	01/12/2021